

LEI Nº 1841/76  
de 10 de novembro de 1976

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 181 de 17 / 11 / 1976

Dispõe sobre abertura de crédito especial para aquisição de uma cadeira de rodas.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.164,00 (dois mil cento e sessenta e quatro cruzeiros), destinado à aquisição de uma cadeira de rodas que será doada pelo Município.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

	Programa de Trabalho	
10.30-9999999	Encargos Diversos da Administração	
	Reserva de Contingência	
	Prefeitura .....	2.164,00
	Natureza da Despesa	
10.30-3260	Encargos Diversos da Administração	
	Fundo de Reserva de Contingência	
	Prefeitura .....	2.164,00

Artigo 3º - A vigência do crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei expirar-se-á em 31 de dezembro de 1976.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma cadeira de rodas ao Sr. José Lourenço Rodrigues.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de



Continuação da Lei nº 1841/76

sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10  
de novembro de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Gabinete do Prefeito  
aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Délvio Buffulin  
Resp. p/ Chefia de Gabinete